LEI N° 2887 DE 06/07/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM - para receber verba destinada a obras de galerias de águas pluviais no Bairro Vila Pádua, nessa cidade de Iturama, Minas Gerais, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), entrando o município com uma contrapartida no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme cópia da planilha de orçamento em anexo.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 de junho de 1995.
Prefeito Municipal